



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL N. 3/2023 - AJ

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e considerando o Convênio n. 72/2013 celebrado com a Universidade do Vale do Itajaí (Univali), e a abertura da pré-inscrição para o Curso de Mestrado em Ciência Jurídica promovido por aquela Instituição de Ensino Superior, em dupla titulação reversa com o Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica oferecido pela Universidade de Alicante (UA), FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para os magistrados vitalícios interessados na concessão de bolsas de estudo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital tem por objetivo definir as regras para a concessão de bolsa de estudo para o Curso de Mestrado em Ciência Jurídica promovido pela Univali, em dupla titulação reversa com o Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica oferecido pela Universidade de Alicante (UA).

1.2 As informações sobre o Curso de Mestrado em Ciência Jurídica estão disponíveis no link: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-ciencia-juridica/Paginas/default.aspx>.

1.3 As informações sobre o Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica estão disponíveis no link: link <https://web.ua.es/es/argumentacionjuridica/>.

2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE ESTUDO

2.1 Serão concedidas 10 (dez) bolsas de estudo para magistrados vitalícios do Poder Judiciário de Santa Catarina.

2.2 O valor da bolsa corresponde a 100% das despesas com as duas Instituições de Ensino, desde o protocolo do requerimento de concessão.

2.3 Além da bolsa de estudo, o magistrado também poderá requerer o fornecimento de passagem aérea de ida e de volta custeadas pelo Poder Judiciário e o pagamento de diárias, exclusivamente para frequência às atividades presenciais no Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica na Universidade de Alicante (UA).

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

3.1 As bolsas de estudo para o Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, em dupla titulação reversa com o Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica, destinam-se exclusivamente aos magistrados vitalícios do Poder Judiciário de Santa Catarina.

3.2 Não será concedida bolsa de estudo para o magistrado que:

a) não atenda aos requisitos dos incisos I a VIII do art. 29 e do art. 30 da Resolução TJ n. 8/2016;

b) esteja usufruindo de bolsa de estudo concedida pela Academia Judicial, ainda que para frequência a curso de pós-graduação distinto ou pós-doutorado; e

c) tenha usufruído, nos últimos 5 (cinco) anos, de bolsa de estudo concedida pela Academia Judicial para a realização de curso de Mestrado.

3.3 Havendo magistrados inscritos em número superior ao das bolsas de estudo, a concessão observará a ordem decrescente de antiguidade na magistratura, contada a partir da data da posse no cargo público.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1 As inscrições para a concessão de bolsa de estudo ocorrerão pelo sistema eletrônico de inscrição no site da Academia Judicial, no período de 7 a 16 de agosto de 2023.

4.2 Concluído o prazo de inscrições, a Academia Judicial, no prazo de 2 (dois) dias, publicará na sua página eletrônica o Edital divulgando a lista de magistrados inscritos, observada a ordem decrescente de antiguidade na magistratura.

5. DA REALIZAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO NO CURSO DE MESTRADO

5.1 Decorrido o prazo de publicação do Edital contendo a lista de antiguidade, a Academia Judicial enviará e-mail aos 10 (dez) magistrados mais antigos autorizando a realização da pré-inscrição no Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da Univali pelo e-mail ppcj@univali.br, e, concomitantemente, no Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica da UA diretamente no link: <https://cvnet.cpd.ua.es/preinsua/estudio.aspx?codest=9361&idioma=es>

5.2 Os magistrados terão o prazo de 2 (dois) dias para realizar a pré-inscrição nas duas Instituições de Ensino e encaminhar os comprovantes à Academia Judicial por meio do e-mail academia@tjsc.jus.br.

5.3 O magistrado que deixar de comprovar a realização da pré-inscrição das duas Instituições de Ensino, no prazo de 2 (dois) dias, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4 Será imediatamente chamado a suceder o magistrado com a maior antiguidade na magistratura dentre os demais e assim sucessivamente.

6. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO

6.1 A partir do ato de pré-inscrição, cumpre ao magistrado acompanhar as orientações divulgadas pelas Universidades e realizar a respectiva matrícula nos dois Cursos de Mestrado.

6.2 A Academia Judicial encaminhará comunicado à Universidade de Alicante indicando os magistrados aptos a realizarem a matrícula no Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica.

6.3 Caberá ao magistrado comprovar à Univali a sua condição de discente do Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica para a efetivação da matrícula no Curso de Mestrado em Ciência Jurídica.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

7.1 Após a efetivação da matrícula no Curso de Mestrado em Argumentação Jurídica, cumpre aos magistrados requerer à Academia Judicial, por meio de formulário eletrônico próprio, a concessão de bolsa de estudos, na forma regulada pela Resolução TJ n. 8/2016.

7.2 Após a realização da matrícula no Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, cabe ao magistrado encaminhar à Academia Judicial a solicitação de complementação da bolsa de estudos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Complementam este Edital as normas da Resolução TJ n. 8/2016.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial.

Florianópolis, 4 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI
DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zanini Fornerolli, Desembargador**, em 04/08/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7422082** e o código CRC **434AB6BA**.